

TERMO ADITIVO Nº 001  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

**PRIMEIRO** Termo Aditivo do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Associação SOS Cristão oriundo do Chamamento Público nº 009/2022.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede na Av. Liberdade, nº250, Centro, Franco da Rocha - SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6.672.080-SSP/SP e do CPF/MF. Nº 572.574.428-00 com endereço profissional acima indicado, e a **ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 20.004.071/0001-70, com sede na Rua do Retiro, nº 432, sala 21, Vila Virgínia – Jundiaí-SP – CEP 13201-030, neste ato representada por **AMAURI RICARDO PICCOLO**, brasileiro, portador do RG: nº 34.518.723-4/SSP e do CPF/MF. Nº 310.482.588-23. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 002/2022, instruído no Processo Interno nº 7204/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Colaboração com a organização da Sociedade civil, sem fins lucrativos para implantar a CASA DE PASSAGEM para a População em Situação de Rua e Desabrigo, cujos serviços a serem executados deverão atender o preconizado pela Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para acrescentar o valor de **R\$ 69.995,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)** correspondendo ao **percentual de 6,3273826%**, por um período de **04 (quatro) meses**, de 15 maio de 2023 à 15 de setembro de 2023. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 1.106.239,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.

1.2. As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder interesse no objeto contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste contrato de se encerrará imediatamente, tendo a Empresa o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para cessar as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 O presente termo aditivo tem valor de R\$ R\$ 69.995,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
- 2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.02.05 08.122.0028.2.069 3.3.50.43.00 – Ficha 048 - Vínculo – 001.510.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

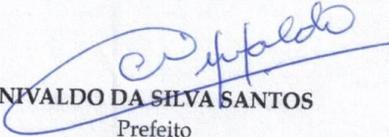
4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha - SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 12 de maio de 2023.

  
**NIVALDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito

  
**ELAINE CRISTINA MORAIS KIPP  
DE OLIVEIRA**  
Secretária de Assistência Social

  
**AMAURI RICARDO PICCOLO**  
Associação SOS Cristão

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 002/2022.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Colaboração com a organização da Sociedade civil, sem fins lucrativos para implantar a CASA DE PASSAGEM para a População em Situação de Rua e Desabrigo, cujos serviços a serem executados deverão atender o preconizado pela Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Franco da Rocha, 12 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

C.P.F: 572.574.428-00

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pelo contratante:**

Nome: Elaine Cristina Moraes Kipp de Oliveira

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 221.804.118-98

Assinatura: \_\_\_\_\_



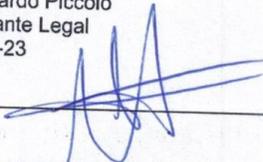
**Pela contratada:**

Nome: Amauri Ricardo Piccolo

Cargo: Representante Legal

CPF: 310.482.588-23

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Nathalia Sgarbosa Pinheiro

Cargo: Diretora Financeira

CPF: 369.530.698-05

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitação

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*